

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.451 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE ACERCA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
ESFERA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a atribuir aos titulares das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral a competência para praticar atos de licitação, ordenação de despesas, ordem de pagamento de forma descentralizada, fiscalização de contratos, observadas as normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários, e demais atividades descritas no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. Cabe ao titular de cada órgão orçamentário, a competência de:

- I – Autorizar as despesas procedentes do órgão Orçamentário em que vinculam as despesas de sua Pasta;
- II - Autorizar empenhos, pagamentos, remanejamento de dotações, ficando determinado à Secretaria Municipal da Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (responsabilidade fiscal);
- IV – Assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior;
- V - Celebrar contratos, rescisões, termos aditivos e apostilamentos;
- VI – Celebrar termos de fomentos, colaboração, cooperação, contratos de gestão e de parceria;
- VII- Celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pelo seu órgão ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pelo seu órgão;
- VIII - Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IX - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- X - Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços.
- XI - Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964;
- XII – Elaborar e assinar os documentos de que tratam os incisos I e II, do art. 16, e inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2020; e
- XIII – Celebrar Termos de ajustes de contas.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de fevereiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.314/2025 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1DD-2407-10EB-A1C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTAVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 11/02/2026 16:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 11/02/2026 17:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 12/02/2026 08:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 12/02/2026 18:20:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D1DD-2407-10EB-A1C1>